

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2023, às 10:00h, na Sede do Levy Prev, reuniram-se presencialmente a totalidade dos representantes da Diretoria Executiva, do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos atendendo ao convite da Presidente Interina do Levy Prev, Sra. Raquel Zacarone Maurício Frederico, para apresentação dos relatórios da auditoria solicitada pelo Conselho Municipal de Previdência nos escopos atuarial e contábil dos últimos cinco anos de gestão do Instituto, contando com a apresentação dos resultados encontrados realizada pelos senhores Sérgio Aureliano, Atuário, e Sérgio Fialho, Contador.

O Sr. Sérgio Aureliano iniciou a reunião destacando, primeiramente, que para a realização de uma auditoria atuarial faz-se necessário que os dados enviados há época e os auditados sejam idênticos, para fins de cálculo de metodologias, hipóteses e estatísticas. Iniciadas as considerações a respeito do relatório de auditoria, explanou que foram identificadas diversas divergências nos dados encaminhados com os dados auditados, constantes nos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) de cada ano e que à primeira vista não é possível afirmar se foi uma falha da Diretoria Executiva ou do Atuário. As divergências se deram nas informações referentes à quantidade de servidores ativos, aposentados, pensionistas e na posição em reais dos ativos garantidores dos benefícios futuros. Também pontuou quanto à utilização do Limite do Déficit Atuarial (LDA) em dois exercícios, metodologia que é prevista na legislação e reduz significativamente o déficit apurado no exercício, mas pontuou que será muito prejudicial ao Plano de Benefícios do Levy Prev, pois tecnicamente os recursos faltarão no futuro e haverá um déficit ainda maior. Quanto ao atraso na publicação das Leis de Amortização do Déficit Atuarial, nº 1.049, nº 1.053 e nº 1.085/2020, e também por não existirem novas Leis readequando o plano de amortização até 2023, foi pontuado que não é possível calcular com exatidão o impacto nos cofres do Levy Prev, mas sim afirmar que tecnicamente o déficit atuarial foi aumentado em decorrência desses fatos e contextualizou a situação com a Nota Técnica número 07 de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, onde é tratado que os RPPS deveriam possuir em caixa, no mínimo, os valores referentes às provisões de benefícios concedidos como ativos garantidores capitalizados. Pontuou também sobre hipóteses que aumentam o déficit atuarial, como por exemplo o não atingimento da meta atuarial, reajustes inesperados para classes de servidores e ingresso de servidores com idade avançada. O Sr. Sérgio Aureliano voltou a reforçar que o ponto mais alarmante encontrado pela auditoria contábil foi o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA) nos exercícios 2021 e 2022, por ser muito prejudicial ao equilíbrio atuarial, mesmo que haja previsão legal na utilização da metodologia. Também reforçou que não pode apontar se existem ilegalidades nos relatórios atuariais em si, mas voltou a pontuar que existiam divergências nos dados enviados. O Sr. Sérgio Aureliano apresentou o Sr. Sérgio Fialho, que é especialista em contabilidade e também realizou todo o trabalho da auditoria no escopo contábil.

O Sr. Sérgio Fialho fez comentários acerca das análises das contabilizações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Levy Prev. No âmbito orçamentário, apontou que existiram contabilizações em uma rubrica inadequada para a movimentação registrada e que os orçamentos do órgão encontram-se de forma equilibrada por ter receitas previstas em igualdade às despesas fixadas, porém pontuou que as despesas empenhadas representam uma execução muito abaixo do orçado e que seria mais prudente equilibrar o orçamento

*fel*  
*Rubbery*  
*ERICA*  
*Fernell*  
*Paul*



utilizando a reserva de contingência e/ou a reserva legal do RPPS. No âmbito financeiro, explanou que os relatórios de balanço financeiro e demonstração da dívida fluante não possuem paridade nas informações extraorçamentárias e que estes deveriam conferir com a demonstração da dívida fluante, o que não ocorreu. Além disso, disse que as aplicações financeiras e seus controles não foram corretamente classificadas de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Por fim, no âmbito patrimonial, abordou que o Balanço Patrimonial elaborado pelo Levy Prev não foi apresentado conforme as diretrizes contábeis aplicáveis pela falta de quadro do superávit ou déficit financeiro no demonstrativo. Também frizou que todo o registro contábil do Levy Prev é feito em regime de caixa e que os registros dos créditos a receber deve ocorrer em regime de competência.

A Sra. Maria de Lourdes, representante do Conselho Fiscal, dialogou que a partir do momento que a auditoria demonstrou falhas e erros surgiram algumas preocupações. Pontuou que como servidores devemos ter a consciência de que ninguém desejou prejudicar o Instituto e que as pessoas que nele trabalham têm sua boa índole reconhecida, porém é necessário tomar uma atitude para evitar futuros problemas com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através da capacitação dos servidores responsáveis visando melhores práticas de gestão.

Os representantes dos colegiados conversaram sobre a possibilidade de contratação de um especialista contábil para oferecer suporte na atual migração de sistema informatizado do Levy Prev e talvez de uma assessoria contábil, para evitar problemas com o Tribunal de Contas e a Diretoria Executiva sinalizou que buscará propostas comerciais para avaliar a viabilidade financeira de tal contratação.

O Sr. Sérgio Aureliano encerrou as explicações pontuando sobre a co-responsabilidade na gestão dos RPPS, que não esta não encontra-se limitada apenas ao Gestor, mas que é sim estendida a todos os Colegiados e Diretores. E apontaram situações em relatório que precisam ser ajustadas. A conclusão foi de que as bases de dados encaminhadas divergem das bases constantes nos DRAA, planos de amortização não implementados e utilização de LDA sendo prejudiciais à parte atuarial. Apontou que não é possível afirmar se ocorreu alterações nos lançamentos de forma intencional ou se as discrepâncias encontradas se devem a erro do própria sistema e, ainda, que não há como corrigir os achados de anos anteriores pelo lapso temporal, mas é possível adotar melhores práticas visando corrigir as situações e, assim, evitar problemas futuros. Também pontuou sobre as classificações contábeis, que podem implicar em resultados divergentes, prejudicando análises e estudos atuariais.

Encerra-se a reunião apontando o aceite do relatório entregue pela empresa contratada para a auditoria, atestando o recebimento definitivo como indicou o Termo de Referência para a contratação.

fu  
Glasos  
ARA  
Especialista  
FARMELLO  
Publi  
A.A.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

**Raquel Zacarone M. Frederico**

**Ana Néri Palla de Oliveira**

**André Furtado Dotta**

**José Luiz Vieira Assumpção**

**Fernanda Bagio Belo de Melo**

**Jorge Batista Ribeiro**

**Maria de Lourdes da Silva**

**Élia de Oliveira Z. da C. Fedoce**

**Amanda Guimarães do Amaral**

**Gabriela Rocha dos Passos**

**Maria de Lourdes V. do Amaral**

**Juliana Moreira Badaró**

**Cristiano Moreira da Silva**

**Jaqueline Cabral de Azevedo**

**Ilma Rodrigues**